



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

PROJETO DE LEI Nº 012/2016

Autoria: Nilton Luciano de Oliveira

Assunto: Denomina logradouro público no "Bairro Boa Fé" - Afonso Cláudio/ES.

(Edson Gonçalves Braga)

J.R.V.

= AUTUAÇÃO =

Aos () dias do mês de _____ de 20____, eu, _____, acuso no Protocolo deste Poder Legislativo, o recebimento do Projeto de Lei acima especificado, protocolando-o sob o nº _____.

= CONTROLE DE APRECIÇÃO =

(07 / 12 / 16 .)
Expediente

=

(21 / 12 / 16.)
Ordem do Dia

=

(21 / 12 / 16 .)
Redação Final

= DELIBERAÇÕES INTERNAS =

===== Transformado no Autógrafo de Lei nº 2.184/16. =====

==== Encaminhado ao Poder Executivo em: ____/____/____, através do Of. nº ____/20____ - GPCMAC =====

===== Data da devolução: ____/____/____. =====

SANCIONADO

☐ Sim ☐ Não

VETADO

☐ Total ☐ Parcial



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 012 /2016

Afonso Claudio/ES, 20 de outubro 2016.

EXMO. SR.

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CMAC.

NESTA:

Exmo. Presidente,

Anexo ao presente estamos propondo para apreciação e posterior deliberação Plenária de toda Edilidade representativa desta casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, intitulado: **DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO "BAIRRO BOA FÉ" – AFONSO CLÁUDIO/ES**, referindo-se à citada denominação da Rua Projetada 0302, situada no referido bairro, em nome de **EDSON GONÇALVES BRAGA**.

Desta forma, intermediando reivindicação de familiares e amigos (conforme abaixo assinado anexo), proponho essa denominação e gostaria de contar com o indispensável apoio dos Digníssimos Pares para a aprovação do presente Projeto, aproveitando para reafirmar nossos mais sinceros votos de apreço e especiais considerações.

Atenciosamente

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Vereador

CIÊNCIA EM SESSÃO
DIA 07/12/2016

RECEBEMOS
Em, 20/10/16 (12:05)
Protocolo 1029
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 012 /2016.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO
"BAIRRO BOA FÉ", AFONSO CLÁUDIO/ES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO
DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de EDSON GONÇALVES BRAGA,
a Rua Projetada 0302, situada no Bairro Boa Fé, nesta cidade de Afonso Cláudio/
ES.

Parágrafo Único – Com o disposto no "caput" deste artigo
fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação
do nome com a denominação dada, assim descrita: Rua Edson Gonçalves Braga.

Art.2º -esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de 2016.


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 21 / 12 / 2016


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

===== COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO ===== **RELATÓRIO**

O Poder Legislativo Municipal, na pessoa do Vereador **Nilton Luciano de Oliveira**, encaminha para deliberação plenária, por meio da **Mensagem nº 012/2016**, o Projeto de Lei incluso, intitulado: **"Denomina Logradouro Público no "Bairro Boa Fé", Afonso Cláudio/ES**, o qual após o regimental despacho na Sessão Ordinária, no dia **07 de dezembro de 2016**, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão".

Conforme se deve proceder, a referida Mensagem foi protocolada no âmbito deste Poder Legislativo no dia 05 de dezembro de 2016, sob o nº 1079/2016, diante do controle e fiscalização das matérias apresentadas.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação nesta Comissão, na seguinte ordem:

1º VOTO
FRANCISCO BRAGA
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de inteira competência do Poder Legislativo Municipal, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

O Presente Projeto de Lei visa homenagear o Senhor Edson Gonçalves Braga, sua vida profissional foi marcada no cotidiano Afonsoclaudense, como cidadão exemplar e de uma conduta ilibada, uma figura reputada da sociedade.

Sendo assim, verifica-se que foi realizado o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa da proposição, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, e técnica legislativa.

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normas regimentais, o Projeto encontra-se dentro das normas constitucionais. Assim, concluo meu voto pela **Aprovação** do projeto em análise.

FRANCISCO BRAGA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

2º VOTO

MANUEL RAFAEL CAMPOS

Membro Interino

Na qualidade de Membro Interino desta Comissão, venho emitir meu voto pela aprovação, do Projeto em apreciação, com emenda apresentada, acompanhando o voto do Ilustre Relator.

MANUEL RAFAEL CAMPOS

Membro Interino

3º VOTO

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA

Presidente

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela aprovação do Projeto em apreciação, com emenda apresentada.

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA

Presidente

PARECER

Assim sendo, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer pela APROVAÇÃO do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"
Afonso Cláudio/ES, 19 de dezembro de 2016.

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA

Presidente

FRANCISCO BRAGA

Relator

MANUEL RAFAEL CAMPOS

Membro Interino



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
NO "BAIRRO BOA FÉ", AFONSO
CLÁUDIO/ES.

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa denominar de EDSON GONÇALVES BRAGA, a Rua Projetada 0302, no Bairro Boa Fé, neste município.

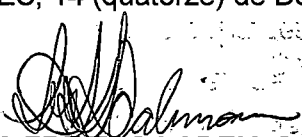
Após uma detida análise da questão, percebemos que o projeto de Lei apresentado encontrando-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício, trazendo a certidão de óbito da pessoa que será homenageada com seu nome ao logradouro e o abaixo-assinado dos moradores do bairro boa-fé que demonstra o interesse daquela comunidade em denominar aquele logradouro com o nome EDSON GONÇALVES BRAGA.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o "quorum" para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não ocasionará nenhum impacto orçamentário à Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio – ES, 14 (quatorze) de Dezembro de 2016.


LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: **EDSON GONÇALVES BRAGA**

MATRÍCULA: 0214440155 2015 4 00024 100 0006154 05

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	parda	casado - 63 anos
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
Afonso Cláudio-ES - de profissão lavrador		
Eleitor		
Sim, título de eleitor nº 003371821449 da Zona 008		
FILIAÇÃO		
Geraldo Gonçalves Braga e Maria Luzia de Jesus.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS
aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015) - às 11:15 horas	08	03
LOCAL DE FALECIMENTO	ANO	
Hospital São Vicente de Paulo, em Afonso Cláudio-ES	2015	
CAUSA DA MORTE		
Cirrose Hepática, Insuficiência Renal, Hipertensão-Arterial, Diabetes Mellitus		
LOCAL DO SEPULTAMENTO		
Cemitério São João Batista, em Afonso Cláudio-ES.		
DECLARANTE		
Fernando Braga, profissão braçal, casado, natural de Afonso Cláudio-ES, Identidade nº 1.403.118 ES SPTC expedida em 01/09/2015, residente no morro do Romário, s/nº, bairro Boa Fé, Afonso Cláudio-ES		
NOME DO MÉDICO E CRM		
Antonio Luiz L. L. S. Júnior, CRM nº 12836		

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Data do Registro: aos nove (09) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015). O falecido era casado com Ozelia Maria Braga. O declarante apresentou certidão de Casamento do obituado, registro no cartório Afonso Cláudio, Rua José Giestas, 35 - Centro, ES, no livro 22-B, folhas 144, sob nº 3823 de ordem. Não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou 4 filhos(as) maiores, a saber: Fernando Braga com 39 anos, Edna Braga com 36 anos, Josélia Braga Guimarães com 34 anos, Wellington Gonçalves Braga com 30 anos, benefício nº 1002995199, benefício nº 7009314200, benefício nº 5217101730, CTPS nº 81.345/191-ES MTE emitida em 07/04/1995, CPF nº 675.262.847-53.

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
Distrito da Sede - AFONSO CLÁUDIO-ES**

Registradora Civil e Notária: Bel. CÍNTIA VIEIRA PETRONETTO
Rua José Giestas, 35 - Centro. CEP 29600-000
Telefax (27) 3735-1622
cartorioafonsoclaudio@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Afonso Cláudio-ES, 09 de março de 2015.

Roberto Vieira Petronetto
SUBSTITUTO

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021444.LJS1408.01797
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

ROBERTO



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

Os abaixo assinados moradores do Bairro Boa Fé, nesta municipalidade, vem solicitar a este Poder Legislativo Municipal, a apresentação de Projeto de Lei, versando sobre a denominação da Rua Projetada 0302, situada no referido Bairro, em nome de **EDSON GONÇALVES BRAGA**, no que solicitam desde já, em nome dos familiares e amigos, o indispensável apoio dos Vereadores que integram este Poder Legislativo, para a deliberação e aprovação deste Projeto de Lei.

Afonso Cláudio/ES, 29 de agosto de 2016.

Assinaturas:

- Eliana B. Basser Camar
- João Basser Camar
- Valdeci Finner
- José do Carmo Alves
- Maria da Graça dos Santos
- David Paul
- Samuel B. Basser
- Elizabeth Basser
- William Basser
- Adilson Basser
- Adriano da Silva
- Maria da Penha Basser
- João da S. Bento
- Briscila Aparecida Basser
- Robert Basser Camar
- Marlene Martins
- Roberto Basser Camar
- Guilherme Basser Camar

- Helena Ganner
- São Roberto Oliveira Kruger
- Valen ~~univer~~ da Silva
- Helen B. Batista
- Paulo Bernardino
- Redekina Ramos Vieira
- Geomni Aparecido Jonnill de Souza
- Genair Fernandes de Souza
- Maria da Conceição Lima
- Emerson Oros Lopes
- Ana Paula Freite
- Gedeon Augusto da Rocha
- Nilola ~~passa~~ Zilli
- Terezinha de Jesus Costa
- Dionata Nascimento Rente
- JARCICO PROESCHALPT
- Viana Alina de Almeida
- Mateus Lopes de Souza
- Maria Faneirão Oliveira Kruger
- Maria Luzia de Souza
- Anaela m^a Puria Rodrigues Braga
- Vera Lucia Dineira
- Luiz Carlos Silva de Souza
- Cirino Rufino da Silva
- Adão Tiburcio Maranhão
- Maria Aparecida Rangel
- Tereza Alves Rangel
- Carmem Braga de Souza
- João Carlos Soares de Souza
- Fernando Braga
- Valquíria de C. Jimer
- Renata A. Monteiro Lopes

- Roseline Naimintes Pautz
- Erick Antonine Deibel Ribet
- Sylmara B - att Carvalho
- Edson Boeller Duarte
- m. Angelica M. V. Duarte
- Roberto Francisco de Lencolles



1	1. The first part of the document is a title page.	1. The first part of the document is a title page.
2	2. The second part of the document is a table of contents.	2. The second part of the document is a table of contents.
3	3. The third part of the document is a list of figures.	3. The third part of the document is a list of figures.
4	4. The fourth part of the document is a list of tables.	4. The fourth part of the document is a list of tables.
5	5. The fifth part of the document is a list of references.	5. The fifth part of the document is a list of references.
6	6. The sixth part of the document is a list of appendices.	6. The sixth part of the document is a list of appendices.
7	7. The seventh part of the document is a list of footnotes.	7. The seventh part of the document is a list of footnotes.
8	8. The eighth part of the document is a list of glossary.	8. The eighth part of the document is a list of glossary.
9	9. The ninth part of the document is a list of index.	9. The ninth part of the document is a list of index.
10	10. The tenth part of the document is a list of bibliography.	10. The tenth part of the document is a list of bibliography.
11	11. The eleventh part of the document is a list of appendixes.	11. The eleventh part of the document is a list of appendixes.
12	12. The twelfth part of the document is a list of footnotes.	12. The twelfth part of the document is a list of footnotes.
13	13. The thirteenth part of the document is a list of glossary.	13. The thirteenth part of the document is a list of glossary.
14	14. The fourteenth part of the document is a list of index.	14. The fourteenth part of the document is a list of index.
15	15. The fifteenth part of the document is a list of bibliography.	15. The fifteenth part of the document is a list of bibliography.
16	16. The sixteenth part of the document is a list of appendixes.	16. The sixteenth part of the document is a list of appendixes.
17	17. The seventeenth part of the document is a list of footnotes.	17. The seventeenth part of the document is a list of footnotes.
18	18. The eighteenth part of the document is a list of glossary.	18. The eighteenth part of the document is a list of glossary.
19	19. The nineteenth part of the document is a list of index.	19. The nineteenth part of the document is a list of index.
20	20. The twentieth part of the document is a list of bibliography.	20. The twentieth part of the document is a list of bibliography.
21	21. The twenty-first part of the document is a list of appendixes.	21. The twenty-first part of the document is a list of appendixes.
22	22. The twenty-second part of the document is a list of footnotes.	22. The twenty-second part of the document is a list of footnotes.
23	23. The twenty-third part of the document is a list of glossary.	23. The twenty-third part of the document is a list of glossary.
24	24. The twenty-fourth part of the document is a list of index.	24. The twenty-fourth part of the document is a list of index.
25	25. The twenty-fifth part of the document is a list of bibliography.	25. The twenty-fifth part of the document is a list of bibliography.
26	26. The twenty-sixth part of the document is a list of appendixes.	26. The twenty-sixth part of the document is a list of appendixes.
27	27. The twenty-seventh part of the document is a list of footnotes.	27. The twenty-seventh part of the document is a list of footnotes.
28	28. The twenty-eighth part of the document is a list of glossary.	28. The twenty-eighth part of the document is a list of glossary.
29	29. The twenty-ninth part of the document is a list of index.	29. The twenty-ninth part of the document is a list of index.
30	30. The thirtieth part of the document is a list of bibliography.	30. The thirtieth part of the document is a list of bibliography.
31	31. The thirty-first part of the document is a list of appendixes.	31. The thirty-first part of the document is a list of appendixes.
32	32. The thirty-second part of the document is a list of footnotes.	32. The thirty-second part of the document is a list of footnotes.
33	33. The thirty-third part of the document is a list of glossary.	33. The thirty-third part of the document is a list of glossary.
34	34. The thirty-fourth part of the document is a list of index.	34. The thirty-fourth part of the document is a list of index.
35	35. The thirty-fifth part of the document is a list of bibliography.	35. The thirty-fifth part of the document is a list of bibliography.
36	36. The thirty-sixth part of the document is a list of appendixes.	36. The thirty-sixth part of the document is a list of appendixes.
37	37. The thirty-seventh part of the document is a list of footnotes.	37. The thirty-seventh part of the document is a list of footnotes.
38	38. The thirty-eighth part of the document is a list of glossary.	38. The thirty-eighth part of the document is a list of glossary.
39	39. The thirty-ninth part of the document is a list of index.	39. The thirty-ninth part of the document is a list of index.
40	40. The fortieth part of the document is a list of bibliography.	40. The fortieth part of the document is a list of bibliography.
41	41. The forty-first part of the document is a list of appendixes.	41. The forty-first part of the document is a list of appendixes.
42	42. The forty-second part of the document is a list of footnotes.	42. The forty-second part of the document is a list of footnotes.
43	43. The forty-third part of the document is a list of glossary.	43. The forty-third part of the document is a list of glossary.
44	44. The forty-fourth part of the document is a list of index.	44. The forty-fourth part of the document is a list of index.
45	45. The forty-fifth part of the document is a list of bibliography.	45. The forty-fifth part of the document is a list of bibliography.
46	46. The forty-sixth part of the document is a list of appendixes.	46. The forty-sixth part of the document is a list of appendixes.
47	47. The forty-seventh part of the document is a list of footnotes.	47. The forty-seventh part of the document is a list of footnotes.
48	48. The forty-eighth part of the document is a list of glossary.	48. The forty-eighth part of the document is a list of glossary.
49	49. The forty-ninth part of the document is a list of index.	49. The forty-ninth part of the document is a list of index.
50	50. The fiftieth part of the document is a list of bibliography.	50. The fiftieth part of the document is a list of bibliography.

[illegible]

[illegible]